

DECRETO Nº 146 de 12 de novembro de 1980.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária de Nº 113 de 31 de outubro de 1979, Item I art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.00 Serviços de Terceiros e Encargos

06.00 Transporte e passagens de pessoalCr\$ 22.000,00

Art. 2º para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, fica dada a seguinte dotação:

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

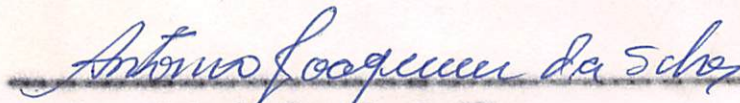
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.00 Material de Consumo

07.00 Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos Cr\$ 22.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADA, 12 de novembro de 1980.


Antonio Joaquim da Silva
Prefeito